



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 08/2026

AUTORIA: MESA DIRETORA

TEMA: DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: VITAL DE MORAIS SANTA CRUZ

I – RELATÓRIO

A Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização reúne-se para emitir parecer ao Projeto de Lei nº 03/2026, apresentado pela Mesa Diretora. O Projeto de Lei que “Dispõe sobre a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Bananeiras – PB e dá outras providências”.

O referido Projeto de Lei foi recebido pela Secretaria Legislativa da Casa, que por determinação regimental encaminhou a matéria a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, para análise.

Após determinação do Vereador Gilson Rosário da Silva, presidente da CEFF, incumbiu-se a relatoria ao Vereador Vital de Moraes Santa Cruz.

Sendo assim, observamos que a constitucionalidade material, bem como, a juridicidade da matéria apresentada, atende às especificidades das normas vigentes.

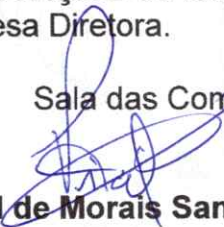
II - VOTO DO RELATOR

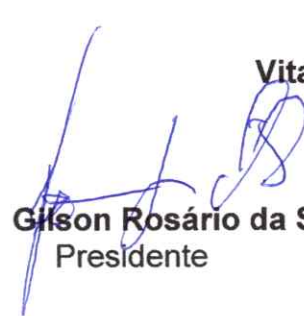
Compete a esta Comissão, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bananeiras, manifestar-se o exame das proposições sujeitas à apreciação da Câmara e de suas comissões que direta ou indiretamente alterem despesas ou receitas e acarretem responsabilidades para o erário municipal.

Diante do exposto, esta Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização entende que ao Projeto de Lei nº 03/2026, encontra-se **regular sob o ponto de vista financeiro, orçamentário e fiscal**, atendendo às normas vigentes e aos princípios da responsabilidade na gestão pública.

Assim, **opina pela APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, nos termos em que foi apresentado pela Mesa Diretora.

Sala das Comissões, 09 de fevereiro de 2026


Vital de Moraes Santa Cruz
Relator


Gilson Rosário da Silva
Presidente


Elielson da Silva Gomes
Membro